



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3457
QUINTA-FEIRA, 22
DE JUNHO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 427/2023

DESIGNA FISCAL E RESPECTIVO SUPLENTE PARA O CONTRATO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 03459, DE 12/06/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda, nos termos do inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 7º da Lei Federal 14133 de 01/04/2021 e dos artigos 10 e 13 da Portaria nº 205, de 10/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Osmar Duque S. Coelho**, matrícula nº 12.628, para a função de fiscal do contrato referente ao Protocolo nº 03459/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de redes de computadores e suporte técnico em informática e, em caso de sua ausência ou impedimento, designar, para suplente o servidor **Renato Amaral de Oliveira**, matrícula nº 8.181.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 21 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

PORTARIA Nº 428/2023

DESIGNA FISCAL E RESPECTIVO SUPLENTE PARA O CONTRATO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 03493, DE 12/06/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda, nos termos do inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 7º da Lei Federal 14133 de 01/04/2021 e dos artigos 10 e 13 da Portaria nº 205, de 10/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Oliveira Vieira**, matrícula nº 12.162, para a função de fiscal do contrato referente ao Protocolo nº 03493/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão administrativa, sistema integrado de controle de processo legislativo, legislação e gestão de gabinetes e sistema de acompanhamento das sessões plenárias com visualização de dados no painel de votação e, em caso de sua ausência ou impedimento, designar, para suplente a servidora **Kênia Luiza de Rezende**, matrícula nº 432.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 21 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

PORTARIA Nº 429/2023

DESIGNA FISCAL E RESPECTIVO SUPLENTE PARA O CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/2023, PROTOCOLO Nº 03707, DE 21/06/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda, nos termos do inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 7º da Lei Federal 14133 de 01/04/2021 e dos artigos 10 e 13 da Portaria nº 205, de 10/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Michele Silva Cabral**, matrícula nº 8.459, para a função de fiscal do contrato referente ao Processo nº 21/2023, Protocolo nº 03707/2023 cujo objeto é a contratação que objetiva as participações dos parlamentares Cláudia Guerra e Fábio Dias Queiro Zavitosk no 1º Seminário de Comunicação Parlamentar, promovido pela empresa CEAP Brasil e, em caso de sua ausência ou impedimento, designar, para suplente a servidora **Amanda Macedo de Camargos**, matrícula nº 8.798.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 22 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

**NOSSA FORÇA VEM
DO QUE OUVIMOS E
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3457, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br